LEI No. 582/94 DE 19 DE JANEIRO DE 1994.

" DA DENOMINAÇÃO À EMEI DE TAGUAÍ".

**ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN,** Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1o.** - Fica denominado **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI - PROFESSORA LUIZA SOLDERA GOBBO,** o Prédio localizado a Rua Dona Beni, Esquina com a Avenida Apóstolo Bergamo, nesta cidade de Taguaí, onde vem funcionando a Pré Escola Municipal .

**Artigo 2o.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3o.** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ.
Em, 19 de janeiro de 1994.

ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal